



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/1977/2017

Pregão Nº 094/2018

PRC/179/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0010-07, localizada na Avenida dos Andradas, nº 1.161, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.260-070 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Sr. André Abboud Inerra, portador do RG nº. 14.559.500 SSP/SP e do CPF nº. 114.574.898-80, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/DADM/110/2020, documentos anexo e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses, com início em 02/01/2021 e término em 02/01/2022 e reajuste de valor no percentual de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), segundo cálculo de fls. 347 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso, c/c artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$7.574,40 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2ºAditCont.001-19-ATLAS

R




Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


~~Frederick Claude Melo~~
~~Gerente Comercial~~
P/ Elevadores Atlas Schindler LTDA


Fernando Rodrigues Mansur
Gerente Geral Filial CMG
Elevadores Atlas Schindler LTDA
Glauwrick Araújo Miranda Lobo do Carmo
P/Elevadores Atlas Schindler LTDA

Testemunhas: 1-


040.129.376-93

2-


058.212.116-70